



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 393, DE 02 DE MAIO DE 2005.~~

[\(Revogado pela Lei nº 429 de, 2006\).](#)

~~Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio para subvencionar recursos financeiros a Casa Lar Menino Jesus, e dá outras providências.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, a firmar Convênio para subvencionar recursos financeiros a Entidade Declarada de Utilidade Pública Municipal, CASA LAR MENINO JESUS, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo período de 01 (um) ano.~~

~~Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (02.5.2005).~~

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal